



## Eleitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2042 de 29 de novembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1.579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações' Insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.02	- Educação Pré-Escolar	
05.01.02-3.2.3.1-08.41.190-2.005	- F.038.....	Cr\$ 2.000.000,00
05.04	- Ens. 2º Grau, Sup. e Especial	
05.01.04-3.2.3.1-08.49.252-2.005	- F.054.....	Cr\$ 4.800.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças	
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	- F.152.....	Cr\$ 7.600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		Cr\$ 14.400.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	- Administração	
03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001	- F.018.....	Cr\$ 500.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002	- F.031.....	Cr\$ 2.500.000,00
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	- F.033.....	Cr\$ 600.000,00

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*ESTADO DE SÃO PAULO  
M

FLS.02

DECRETO N.º 2042 de 29 de novembro de 1993.

05.02 - Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023	- F.040.....Gr\$	2.000.000,00
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002	- F.041.....Gr\$	800.000,00
05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-4.1.1.0-08.42.427-1.024	- F.048.....Gr\$	600.000,00
05.05 - Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.061.....Gr\$	500.000,00
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003	- F.064.....Gr\$	600.000,00
05.07 - Depto. Turismo		
05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	- F.079.....Gr\$	600.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	- F.084.....Gr\$	1.500.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS		
07.04 - S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013	- F.117.....Gr\$	500.000,00
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	- F.118.....Gr\$	500.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009	- F.127.....Gr\$	500.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.025	- F.129.....Gr\$	1.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.029	- F.135.....Gr\$	700.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.031	- F.136.....Gr\$	1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Gr\$		<u>14.400.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de novembro de 1993.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

CREDITO SUPLENENTAR  
 #2 DECRETO 00002042 - 29/11/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00038	2.000.000,00
00054	4.800.000,00
00152	7.600.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	<b>14.400.000,00</b>

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08,01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

08,01,00-3.2.6.1-03.08.033-2.019 - F.156.....Cr\$ 25.000,00

08,01,00-4.3.2.3.03.07.031-2.015 - F.163 Cr\$ 22.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002042 - 29/11/93

PAGINA 2

11/92/93

RECURSOS UTILIZADOS

Exercicio Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	14.400.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00010	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00031	ORCAMENTARIA	-2.500.000,00
00033	ORCAMENTARIA	-600.000,00
00040	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
00041	ORCAMENTARIA	-300.000,00
00040	ORCAMENTARIA	-400.000,00
00061	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00064	ORCAMENTARIA	-600.000,00
00079	ORCAMENTARIA	-600.000,00
00004	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
00117	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00110	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00127	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
00135	ORCAMENTARIA	-700.000,00
00130	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
Total Anulado		-14.400.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Financas

08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019 - F.156